



HOMOLOGO

18/03/25

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, em Espigão D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		Município: Espigão D'Oeste/RO
Relatora: Conselheira Francisca Batista da Silva		
Processo n.º 001/22-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 084/24	Aprovação: 16/12/2024

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação SEMED de Espigão D'Oeste, por meio do Ofício n.º 397/SEMED/2021 datado de 28/10/2021 e protocolado neste Conselho em 29/11/2021, solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano. A solicitação juntamente com a documentação apresentada deu origem ao Processo n.º 001/22-CEE/RO.

Pelo Ofício n.º 121/23/SEMED-ADM, datado de 10/11/2023 e protocolado neste Conselho em 14/11/2023, a referida Secretaria solicitou Reorganização para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar II, e Convalidação dos estudos realizados pelos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, originando o Processo n.º 153/2023-CEE/RO, que foi apensado ao Processo n.º 001/22-CEE/RO.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira está localizada na Rua Piauí, n.º 4026, bairro Jorge Teixeira de Oliveira e tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

A Escola foi criada pelo Decreto n.º 853/GP/1995 como Escola Municipal de 1º e 2º Grau Teobaldo Ferreira.

Pelo Decreto n.º 2104/2006, teve alterada a sua denominação de Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira.



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Por meio do Decreto n.º 3.135/2014, teve novamente alterada a sua denominação de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teobaldo Ferreir, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira.

Segue a situação de regularização da instituição perante este Conselho:

Parecer CEB/CEE/RO n.º 076/17-CEE/RO e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 461/17, esta última publicada no DOE em 15/12/2017, que concederam, em caráter excepcional, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, de Espigão do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e deram outra providência, conforme segue:

[...]

2. determine à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, de Espigão do Oeste, que reordene a distribuição dos professores no corpo docente a fim de contemplar as disciplinas que estão sem atendimento na área específica e informe a este Conselho no prazo de sessenta dias, a contar da data do recebimento deste Parecer.

Ressalta-se que não foi atendido pela entidade mantenedora a determinação do item 2 do Voto da Relatora do Parecer acima citado.

Com base no artigo 47 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos Autorizativos está, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação do processo em análise.

A entidade mantenedora encaminhou os documentos relacionados no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

É importante destacar que a Escola não possui Decreto alterando a sua denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira. Diante dessa situação de irregularidade, este Conselho encontra-se impedido de autorizar o funcionamento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, nessa Escola, pois a referida oferta não está oficialmente regularizada pela entidade



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

mantenedora, razão pela qual o Processo n.º 153/23-CEE/RO deve ser desapensado do Processo n.º 0001/22-CEE/RO e voltar a tramitar somente após recebimento do Decreto que altera a denominação da Escola, de forma a também regularizar a oferta da Educação Infantil.

Não obstante a solicitação de Prorrogação da Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, não foi anexada a documentação referente às séries finais. Consultada sobre essa oferta, a entidade mantenedora comunicou, por meio de Declaração datada de 04.12.2024, que deixou de ofertar os anos finais do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2019, gradativamente, sendo que no ano letivo de 2019 foi desativada a oferta do 8º e 9º ano e em 2020 encerrou a oferta do 6º e 7º ano. Assim sendo, o foco da nossa análise vai se restringir especificamente à oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental e, para tanto, foi desapensado o Processo n.º 153/23-CEE/RO do Processo em tela, conforme o Termo de Desapensamento constante dos autos.

Fundamentando a análise no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, e a Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, seguem as informações quanto aos aspectos:

Físico

O Laudo Técnico do Engenheiro Civil informa:

[...] o prédio escolar está construído num terreno, com área total de 5.628,14m², e 2.904,82m² de área construída. A edificação está construída em alvenaria, com revestimento em argamassa e pintura látex, possuindo cinco blocos. As condições dos sistemas e elementos físicos da obra encontram-se em bom estado de conservação, no que se refere à estrutura física, uma vez que, passou pelo processo de reforma e ampliação no ano de 2021, os sistemas elétricos e hidrossanitários, apresentam-se em bom funcionamento. A quadra poliesportiva necessita de pequenos reparos e pintura geral.

O engenheiro civil, no seu Laudo, informa ainda que:

[...] Observou-se que algumas salas apresentam em suas paredes manifestação patológica do tipo bolor, ocasionadas pela presença de



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

umidade. Atualmente a Escola conta com treze salas de aula, biblioteca, secretaria, direção, supervisão, orientação, sala dos professores, salas de vídeo, sala de AEE, cozinha, despensas, lavabo, refeitório, cozinha, depósito, pátio coberto, banheiros para alunos e banheiros acessíveis adaptado para cadeirante [...] no pátio da mesma possui dois banheiros, sendo: um masculino e outro feminino, com dois vasos sanitários, um box com chuveiro e uma pia de lavar as mãos; possui um banheiro para os funcionários e quadra poliesportiva. O estabelecimento utiliza água proveniente da CAERD [...].

O engenheiro civil conclui seu Laudo, afirmando que:

[...] constatou-se que a edificação não apresenta quaisquer danos estruturais que possa comprometer a funcionalidade da construção até a presente data.

Segundo o Laudo Técnico do setor de Inspeção Escolar da SEMED, os equipamentos e mobiliário estão atendendo a necessidade da clientela. Os ambientes fechados (salas) dispõem de aparelhos de climatização.

Constam nos autos uma Declaração, assinada pela vice-diretora da escola, informando que:

[...] durante a vigência da autorização de funcionamento houve alteração do espaço físico, com reforma e ampliação da Escola (cozinha e refeitório). No ano de 2020, devido à pandemia de Covid -19 houve a necessidade de adequar o ambiente escolar às exigências sanitárias e oferecer segurança para alunos, pais, professores e funcionários. No ano de 2023, devido ao grande número de alunos que utilizavam transporte escolar houve a necessidade de construir outro portão para embarque e desembarque dos alunos oriundos da zona rural, o que proporcionou melhores condições para os alunos, mais conforto e qualidade no atendimento no horário da merenda escolar. A reforma contribuiu no desenvolvimento cognitivo e social dos alunos, oferecendo melhorias no prédio, garantindo conforto aos alunos e profissionais.

Administrativo

A Escola Teobaldo Ferreira funciona nos turnos matutino, das 7h15 às 11h30, e vespertino, das 13h15 às 17h30, atendendo uma clientela de 512 alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais.


Horácio Batista Guadagnoli
Presidente do CEE/RO

O quadro demonstrativo do corpo técnico e administrativo do ano letivo de 2024, está assim constituído: um diretor escolar licenciado em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduado com Especialização em Visão Interdisciplinar em Educação (Supervisão, Orientação e Gestão Escolar) e pós-graduado com Especialização em Língua Portuguesa; uma vice-diretora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Coordenação Pedagógica, Supervisão e Orientação Educacional e pós-graduada com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Alfabetização e Letramento e pós-graduada com Especialização em Coordenação Pedagógica; uma supervisora escolar licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Gestão Pública, não possui habilitação correspondente, conforme dispõe o artigo 58 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO); uma orientadora educacional licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Visão Interdisciplinar em Educação: Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; um secretário escolar, com bacharel em Direito; uma auxiliar de biblioteca com Ensino Médio; uma merendeira, com Ensino Médio; duas auxiliares de cozinha, sendo uma licenciada em Pedagogia e outra com Ensino Fundamental incompleto; seis auxiliares diversos, sendo quatro com Ensino Médio e duas licenciadas em Pedagogia; três vigias com Ensino Fundamental; e um guarda com Ensino Médio.

A Escola possui um quadro de servidores terceirizados, composto por quinze profissionais a saber: nove cuidadoras, não consta comprovantes de escolaridade e seis zeladores.

O quadro demonstrativo do corpo docente do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, do ano letivo de 2024, está composto pelos seguintes profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 1/2006; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação para



Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental lecionando nas turmas do 1º ano B e E, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando nas turmas do 1º ano C, no turno matutino, e no 2º ano D, no turno vespertino, não apresentou comprovante de escolaridade; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 01, de 15.05.2006, pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, lecionando na turma do 1º ano D no turno vespertino e atuando na sala de informática no turno matutino; uma professora com Curso Normal de nível médio, lecionando nas turmas do 2º ano B e E, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Educação Especial com ênfase em Tradução e Intérprete de Libras, atuando como Intérprete em Libras na sala multifuncional, no turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 01 de 15.05.2006, pós-graduada com Especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Educação Infantil, lecionando na turma do 2º ano A, no turno matutino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Alfabetização e Letramento e pós-graduada com Especialização em Coordenação Pedagógica, lecionando na turma do 2º ano C no turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Visão Interdisciplinar em Educação (Supervisão, Orientação e Gestão Escolar) e pós-graduada com Especialização em Psicopedagogia Institucional, lecionando nas turmas do 3º ano A e C, nos turnos matutino e vespertino; um professor licenciado em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais, pós-graduado com Especialização em Gestão Escolar, Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção e em Alfabetização e Letramento, lecionando nas turmas do 3º ano B e D, nos turnos matutino e vespertino; um professor licenciado em Pedagogia com habilitação na Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduado com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, lecionando nas turmas do 4º ano A e C, nos turnos matutino e vespertino;


Haroldo Batista Guades
Presidente do CEE/RO

uma professora licenciada em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e suas Respectivas Literaturas, pós-graduada com Especialização em Didática do Ensino Superior, lecionando nas turmas do 4º ano B, no turno matutino, não está habilitada para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme dispõe o inciso I do artigo 56 da Resolução n.º 1314/21-CEE/RO); uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação nos termos da Resolução CNE/CP n.º 01, de 15.05.2006, pós-graduada com Especialização em Educação Infantil, lecionando na turma do 4º ano D, turno vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação na Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Alfabetização e Letramento e Especialização em Educação Especial, lecionando nas turmas do 5º Ano A e B, nos turnos matutino e vespertino; uma professora com habilitação em Curso Normal de nível médio licenciada em Letras, habilitação Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas, com Mestrado em Letras e curso de Especialização em Mídias na Educação, lecionando na turma do 5º Ano C, no turno vespertino; uma professora licenciada em Letras/Inglês, habilitação Inglês e suas Respectivas Literaturas, pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, lecionando na sala de Reforço, turnos matutino e vespertino, não está habilitada para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme dispõe o inciso II do artigo 56 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO); uma professora licenciada em Matemática, pós-graduada com Especialização na área da Educação, com habilitação em Administração, Supervisão, Inspeção Escolar, Coordenação Escolar e Orientação Educacional, lecionando na turma do 5º ano D, no turno vespertino, e atuando no Projeto Tabuada, turno matutino, não consta comprovação de escolaridade e não está habilitada para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme dispõe o inciso I do artigo 56; um professor licenciado em Educação Física lecionando Educação Física nas turmas do 1º ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Educação Física, pós-graduada com Especialização em Educação Física Escolar e Treinamento Desportivo, lecionando nas Turmas do 1º ao 5º ano, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries



Horácio Batista Guadalupe
Presidente do CEE/RO

Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, atuando na sala multifuncional com Atendimento Educacional Especializado - AEE, nos turnos matutino e vespertino; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação em Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada com Especialização em Libras, exercendo a função de Intérprete; uma professora licenciada em Letras/Português com habilitação em Português e suas Respectivas Literaturas, pós-graduada com Especialização em Língua Portuguesa, atuando na sala de Informática, no turno vespertino.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está organizado contendo em seu bojo sumário, Identificação, Apresentação, Diagnóstico, Dimensão Administrativa, Dimensão Jurídica, Dimensão Pedagógica, Organização Curricular, Análise de Dados, Definição de Competências, Objetivos, Avaliação do Projeto Político Pedagógico e outros.

A Escola tem como Missão dar oportunidades aos alunos para que eles se tornem cidadãos críticos, reflexivos, construtores da própria aprendizagem e capazes de utilizar os conhecimentos adquiridos para a solução de problemas no dia a dia, convivendo harmoniosamente com as diferentes situações, na tentativa de não aceitar, mas compreender o sentido das coisas.

A Proposta Curricular é baseada na realidade do aluno, por ser uma escola que atende, em sua maioria, a clientela da zona urbana e sempre procura desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento da cidadania, meio ambiente, saúde, tecnologia, cultura e lazer.

É prioridade para a Escola Teobaldo Ferreira continuar valorizando e realizando projetos como: "Paz na Escola", "Cidadania e Pluralidade Cultural", também foram acrescentados ao calendário escolar o "Projeto Poesia na Escola", "Projeto Combate a Dengue" e o "Projeto Escola em Ação", assim como ações do Programa Saúde na Escola. Além desses projetos, a escola vem valorizando datas comemorativas, festa junina, comemorações cívicas, palestras e oficinas.



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Sobre o processo da avaliação da aprendizagem, vale destacar que a Avaliação do 1º ao 2º ano, no decorrer dos bimestres se dará por observação de atividades escritas, avaliações diagnósticas, acompanhamento do desenvolvimento frente aos direitos de aprendizagem conforme as exigências do Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa (PNAIC) e registrada em Ficha de Acompanhamento contínuo do aluno. Será adotada a progressão continuada do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano. O aluno a partir do 3º ano do Ensino Fundamental de aproveitamento insuficiente será submetido a estudos de recuperação.

Observa-se que, em relação à progressão continuada, a escola não se ajustou às normas constantes da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO.

No Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da autorização de funcionamento, consta nos autos um quadro de rendimento referentes aos anos letivos de 2018 a 2022, com índice de Aprovação, Reprovação e Evasão, com os seguintes resultados:

Em 2018: Aprovação de 94,0%; Reprovação de 5,75% e Evasão 0,3%;

Em 2019: Aprovação de 93,1%; Reprovação 6,9% e Evasão 0%;

Em 2020: Aprovação de 100%; Reprovação 0% e Evasão 0%;

Em 2021: Aprovação de 96,8; Reprovação 2,8% e Evasão 0,4%;

Em 2022: Aprovação de 97,2%; Reprovação 2,8% e Evasão 0%.

Pelos resultados apresentados foi observado que o índice médio de aprovação do Ensino Fundamental foi de 97,2%, o que pode ser verificado através dos dados referentes aos últimos quatro anos, ocorrendo uma diminuição do índice de reprovação e evasão.

A escola informa que buscou fazer um controle das faltas durante o ano letivo, e se empenhou para reverter a situação junto com a família e o Conselho Tutelar, fazendo com que os alunos se interessassem, trazendo os mesmos para a escola e ofertando plano de ensino diferenciado, no entanto, o desempenho de alguns dos alunos não foi adequado para o ano de 2022, resultando em reprovação com índice de 2,8%. Na evasão escolar, a escola apresentou êxito no combate à mesma. Há um aumento significativo na aprovação dos alunos e acreditam que o trabalho realizado



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

pela equipe docente, pedagógica e nas salas de apoio e de recursos possibilitou atingir esses resultados.

Em 2019, 125 alunos participaram da avaliação do SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica; o resultado do IDEB foi 5,3. E no ano de 2021, novamente 125 alunos participaram da Avaliação do SAEB e o resultado do IDEB foi 4,6.

A Escola informa que em razão da Pandemia da Covid-19 a clientela ficou afastada da escola por um período de quase dois anos, compreendendo os anos de 2020 e 2021.

A EMEF Teobaldo Ferreira relata que conseguiu vários avanços, dentre eles pode-se citar: professores habilitados com especialização, supervisão e orientação escolar, quadra esportiva coberta, sala de vídeo com televisores, aparelho de multimeios, projetor de imagens, banheiros masculinos e femininos com vestuário separados, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação Básica, PDDE Escola Acessível, PDDE Escola Sustentável, PDDE Atleta na Escola, Plano Desenvolvimento da Educação - (PDE interativo), merenda escolar, laboratório de informática e outros.

Mesmo com avanços, é consenso dos profissionais da escola estarem sempre atentos, empenhados em melhorar a práxis pedagógica para que os resultados sejam sempre mais positivos.

Percebeu-se que a aproximação da família à escola vem contribuindo para diminuir a reprovação e, conseqüentemente, melhorando a aprendizagem do aluno e seu interesse pelos estudos.

Na Avaliação da Proposta Pedagógica e Projetos, a escola avaliou, considerando os objetivos e metodologias aplicados nos planos de ação dos profissionais e técnicos e ainda na parceria entre família e escola, considerando um dos principais elementos para o sucesso da educação e ainda com os desafios enfrentados durante os anos de 2018 a 2021, que tiveram resultado positivo.

Quanto aos recursos destinados à escola, a instituição conta com recursos do PDDE, PROFMAE (Programa Financeiro de Manutenção Escolar), Tempo de



Roberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Aprender e Educação Conectada. O recurso do Tempo de Aprender passou a ser recebido no ano de 2022.

De acordo com o Laudo Técnico Pedagógico n.º 001/2023, os Planos de Curso foram apresentados e seguem os planos de ensino dos diferentes componentes curriculares e o Referencial Curricular de Rondônia - RCRO para o Ensino Fundamental.

A Escola informa que as formações continuadas são realizadas com seus docentes bimestralmente e os mesmos ainda participam das formações organizadas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação. As datas das formações realizadas pela equipe pedagógica estão previamente descritas no calendário escolar. Ressalta-se que os Professores participam das formações referentes à Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O Regimento Escolar - 2021 está estruturado de acordo com o disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO, se encontra aprovado com homologação em 20.09.2021 pela Secretaria Municipal de Educação.

CONCLUSÃO

Após a análise dos Autos verifica-se, segundo o Laudo Técnico do engenheiro civil, que as instalações físicas escolares encontram-se em situação regular de funcionamento, necessitando tão somente de pequenos reparos na quadra poliesportiva e nas paredes de algumas salas de aula que apresentam patologia, do tipo bolor pela presença de umidade, e pintura geral; no que se refere ao aspecto administrativo, constata-se a lotação de uma professora exercendo a função de supervisora escolar sem formação específica para a função e no quadro de docentes professores sem formação específica para atuarem nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental; quanto ao aspecto pedagógico, verifica-se que a Escola Teobaldo Ferreira vem buscando cumprir com os seus objetivos, desenvolvendo o seu currículo com base nas normas educacionais e legislação de ensino vigente.

18/03/25

FERNANDO LUIS GUZMÁN
Presidente do CEE/RO

No que se refere à Educação Infantil, a entidade mantenedora deverá enviar a este Conselho o Decreto que altera a denominação da Escola, de forma a oficializar também essa oferta pela entidade mantenedora e possibilitar a concessão da Autorização de Funcionamento por este Conselho. Considerando que a entidade mantenedora atendeu a maioria dos requisitos exigidos pelo Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, entende-se que o pleito deva ser concedido, parcialmente, com determinações, pelas razões aqui expostas.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável que esta Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, em Espigão D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, em Espigão D'Oeste, que encaminhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Conselho documentos comprobatórios do cumprimento das seguintes providências:

2.1. lotar na equipe técnica um profissional com formação específica para a função de supervisor escolar e no quadro de docentes professores devidamente habilitados para a docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental (4º ano B e 5º ano D);

2.2. encaminhar os comprovantes de escolaridade dos seguintes profissionais: professores que lecionam nas turmas 1º ano C e 2º ano D;

2.3. providenciar Decreto alterando a denominação da Escola para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira;

2.4. observar o disposto na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, sobre o regime de progressão continuada;



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

2.5. executar os reparos necessários nos ambientes escolares, conforme recomendação constante no Laudo Técnico do engenheiro civil;

3. Advertir a entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Teobaldo Ferreira, em Espigão D'Oeste, pela oferta irregular da Educação Infantil e por ter encerrado as atividades do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, sem prévia comunicação ao CEE/RO.



Conselheira Francisca Batista da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 16 de dezembro de 2024.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica



Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro



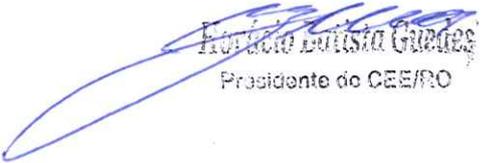
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro



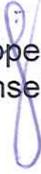
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira



Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro